

PORTARIA Nº. 160 DE 04 DE MAIO DE 2.022.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 149/2022/SEPLAF, de 27 de abril de 2.022, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, solicitando a fruição de férias da servidora;

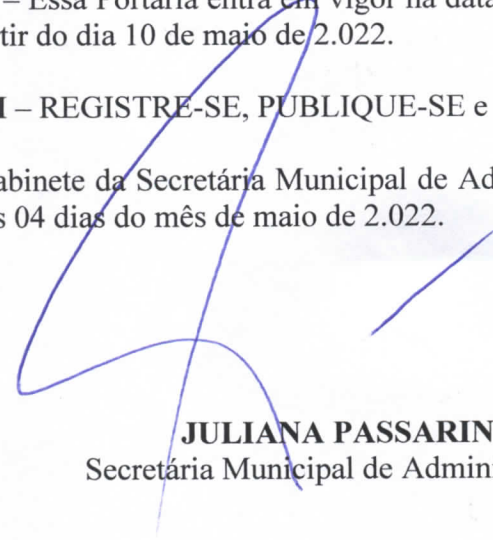
R E S O L V E:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **TERESINHA DE JESUS CIRQUEIRA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior V, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **pelo período de 10 a 31 de maio de 2.022**, relativo ao período aquisitivo de 2018/2019, suspensa por meio da PORTARIA Nº 583/2021, de 13 de outubro de 2.021.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de maio de 2.022.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de maio de 2.022.


JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Administração

Juliana Passarin
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 37/2022